

AUSEU PEDAGOGIO ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

ESTEREÓTIPO DA MULHER DESQUITADA NO PERÍODO QUE ANTECEDEU A APROVAÇÃO DA LEI DO DIVÓRCIO

Flávia David Vieira (UESB)

Edvania Gomes da Silva-(UESB)

RESUMO

O trabalho analisa o(s) estereótipo(s) que circula(ra)m acerca da mulher desquitada, sob a perspectiva da concepção sócio-cultural dos estereótipos, segundo proposta de Marcos Emanoel Pereira (2002). Tal abordagem leva em conta a sociedade pré-divórcio, anterior a publicação da Lei 6.515/1977, a qual, por um lado não admitia a efetiva dissolução do casamento, mas, por outro, tinha que lidar com essa realidade social.Para atingir o objetivo proposto, mobilizamos o conceito de estereótipo de gênero, visto sob a perspectiva da conflituosa posição ocupada pela mulher que, por incontáveis razões, não encontrava alternativa ao desquite. O trabalho leva em conta situações concretas tais como o polêmico casamento do cantor Roberto Carlos nos anos 60 com uma mulher desquitada e as discussões que marcaram as sessões legislativas que culminaram na aprovação da lei de divórcio.

PALAVRAS-CHAVE: Estereótipo. Mulher. Desquite.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é analisar os estereótipos que circula(v)am acerca do divórcio, com base em uma das três perspectivas teóricas que tratam do estereótipo, qual seja, a concepção sócio-cultural. Para tanto, propomos aliar

[·] Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. E-mail: faudavid@hotmail.com.

⁻ Doutora em Linguística (UNICAMP); Professora do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. E-mail: edvania_g@yahoo.com.br.



X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

ISSN: 2175-5493

28 a 30 de agosto de 2013

alguns conceitos da psicologia social, principalmente aqueles que coadunam com a concepção sócio-cultural dos estereótipos, a alguns conceitos da Escola Francesa da Análise de Discurso.

A proposta é mostrar como o lugar discursivo "mulher desquitada" foi alvo de estereótipos, quando da promulgação da chamada Lei do Divórcio. Para tanto, analisamos alguns episódios públicos em que a mulher desquitada aparece estereotipada como disponível, fácil, "cantável" e não adequada aos padrões de tradição familiar. Tal abordagem será analisada no contexto da sociedade prédivórcio, que não admitia a efetiva dissolução do casamento, cuja mudança apenas veio a ocorrer em 1977 e cujo processo de aprovação legislativa, além de tumultuado e conflituoso, mostrou o estereótipo presente na sociedade.

Como dito, o estereótipo da mulher desquitada será abordado sob a perspectiva da concepção sócio-cultural, com enfoque, sobretudo, no estereótipo de gênero proposto por Pereira (2002). Nota-se que o estereótipo da mulher desquitada é uma das formas de materializar discursos acerca das relações de gênero que funcionam em nossa sociedade. Dessa forma, ao mesmo tempo em que testemunha a desigualdade de gêneros, este estereótipo mostra que a mulher separada é uma realidade que a Lei do divórcio só vem legitimar, mas que já circulava na sociedade pré-divórcio.

O Código Civil de 1916 admitiu a possibilidade de desquite, a qual representava o término da sociedade conjugal em hipóteses estabelecidas por lei (adultério, tentativa de morte, sevícia ou injúria grave, abandono voluntário do lar conjugal ou desquite por mútuo consentimento). Tratava-se de mera separação de corpos, capaz de encerrar o regime de bens, porém permanecendo o vínculo matrimonial. Entretanto, o vínculo matrimonial só pôde ser efetivamente dissolvido com a criação do divórcio no Brasil, em 1977, através de emenda constitucional n. 9, regulamentada pela lei 6.515 de 26 de dezembro do mesmo ano.



MUSEU PEDAGOGIO ISSN: 2175-5493

X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

Para entender o contexto do surgimento da referida lei é importante analisar os registros relativos ao próprio ambiente de votação do diploma divorcista, sobretudo as declarações de alguns membros do Congresso Nacional que, na madrugada do dia 16 de junho de 1977, ao tentarem impedir a aprovação da lei de divórcio, marcaram o discurso estereotipado envolvendo a mulher que optava pelo desquite. Além disso, a publicidade em torno de episódios envolvendo pessoas públicas, como é o caso do casamento do cantor Roberto Carlos, celebrado em 1968, na Bolívia, com mulher desquitada, ajuda-nos a compreender as formas de materialização dos discursos envolvendo o tema, em face da repercussão que gerou a época.

Com o objetivo de fazer uma incursão sobre as bases causais ou as condições que possibilitaram o desenvolvimento e a transmissão do discurso envolvendo o lugar "mulher desquitada", Pereira (2002, p. 100) cita o resultado de algumas investigações propostas por Adams e Coltrane, os quais atribuíram à cultura popular a função de reprodutora da desigualdade de gêneros, já que a mulher teria sido retratada desempenhando papéis ligados à vida familiar, e, quando enfocadas em seu ambiente de trabalho, eram representadas como objeto de desejo sexual. O autor frisa, ainda, a diferença do discurso em torno do homem, que assume outro contexto profissional e econômico, vinculado a um papel assertivo e de autoridade.

Esse contexto cultural, associado à existência da legislação, que não permitia a dissolução matrimonial e que impedia a constituição de novo casamento, contribuíram para a transmissão do discurso estereotipado em torno da mulher que, por qualquer razão, encontrava-se desquitada.

Pensa-se frequentemente os grupos humanos por meio de estereótipos e, sobretudo, dos lugares que eles surgem e se mantêm e dos discursos que o fundam. Para análise do estereótipo sobre a mulher desquitada, tal como proposto, será



X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

apropriada a concepção sócio-cultural, um dos recortes possíveis a ser atribuído ao assunto.

Segundo Pereira, tal teoria enfatiza a noção de aprendizagem social, principalmente a evolução e meios de transmissão dos estereótipos. A teoria parte do entendimento de que a observação e repetição de comportamentos associado as influências da mídia favoreceriam a evolução e transmissão de estereótipos, que, por sua vez, passariam a integrar o próprio ambiente social.

Os comportamentos dos grupos estereotipados seriam observados pelos meios de comunicação e os padrões dos comportamentos típicos estariam associados às expectativas em relação ao papel desempenhado pelo grupo estereotipado. Tal observação incorre numa tendência do observador confundir as características da pessoa com os papéis ocupados por tais membros.

Com relação ao objeto que se pretende analisar neste artigo, relativo ao papel ocupado pelas "mulheres desquitadas", é importante mencionar as palavras de Pereira (2002), sobre o estereótipo de gênero:

Semelhante raciocínio aplicar-se-ia claramente no caso dos estereótipos de gênero, já que os homens geralmente são vistos exercendo papéis que envolvem o controle do ambiente e exigem um estilo impositivo, enquanto as mulheres tradicionalmente ocupam papéis que envolvem altruísmo e cuidados com os outros (p. 99).

O referido autor, citando Eagly e Steffan, informa que

Poder-se-ia utilizar os termos agênico e comunal para se referir, respectivamente, aos comportamentos tipicamente atribuídos a homens e mulheres, uma vez que as mulheres tradicionalmente são vistas desempenhando funções de dona de casa, enquanto o homem tradicionalmente é visto como aquele que trabalha fora para suprir as necessidades financeiras da família. Em decorrência destas observações os traços reputados aos homens envolvem conceitos como os de assertividade, expansividade e necessidade de dominação, enquanto as mulheres seriam fundamentalmente preocupadas e voltadas a permanecer com os outros (1984 apud PEREIRA, 2002, p. 99).



X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

O estereótipo de gênero, *in casu*, refere-se ao rótulo imposto pela sociedade, cuja generalização comportamental tornou conflituosa a posição ocupada pela mulher que não via alternativa ao desquite, obrigando-a a se submeter a situação vexatória ao ser tachada de mulher "largada" do marido.

A esse respeito Rolnik(1996)afirma:

As mulheres desquitadas ou as que viviam concubinadas com um homem desquitado sofriam com os preconceitos da sociedade. Freqüentemente consideradas má influência para as "bem casadas", recebiam a pecha de "liberadas" e ficavam mais sujeitas ao assédio desrespeitoso dos homens. A conduta moral da mulher separada estava constantemente sob vigilância, e ela teria de abrir mão de sua vida amorosa sob o risco de perder a guarda dos filhos. Estes já estavam marcados com o estigma de serem frutos de um lar desfeito. Apenas para o homem desquitado o controle social era mais brando, o fato de ter outra mulher não manchava sua reputação (p. 636).

A sociedade, portanto, imersa em suas exigências culturais, determina padrões de comportamentos para homens e mulheres, muitas vezes contraditórios. Tais exigências, por sua vez, favorecem a visão estereotipada de gênero, já que fixa previamente papeis sociais que devem ou deveriam ser ocupados por cada homem e mulher no contexto em que vive. Vejamos as considerações de Gomes (1992) neste sentido:

A separação é inerente porque a sociedade apresenta exigências contraditórias aos indivíduos, os quais não conseguem cumpri-las, por mais que se esforcem: pode-se aos homens ternura no trato com a mulher e filhos, e agressividade fora de casa, para trazer dinheiro e vencer no trabalho; pede-se que abdiquem de privilégios "machistas", mas lhes impede implicitamente de exercer papeis mais passivos; pede-se às mulheres que deixem de ser donas-de-casa limitadas, mas as condena ao banco dos réus como mães negligentes ao primeiro problema com os filhos, etc. (p. 134).



X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

A estigmatização da mulher desquitada pode ser verificada quando relembrado caso de repercussão protagonizada pelo cantor Roberto Carlos, quando, no auge do sucesso (1968), foi para Santa Cruz de la Sierra - Bolívia, para se casar com Cleonice Rossi, mulher desquitada. Segundo notícias da época, o cantor era acusado de se insurgir abertamente contra a "tradicional família" ao se unir a uma mulher desquitada.

Em entrevista para Programa de televisão, intitulado "Quem tem medo da Verdade", o artista parece se justificar sobre o casamento que resultou em tamanha polêmica:

Eu acho que em princípio...o problema...a mulher já casada, desquitada, não tem absolutamente nada a ver com a questão do amor. (...) E a mim pouco importava que ela já havia sido casada, que já houvesse sido infeliz no seu casamento, isso a mim pouco importava, e eu acho que é coisa que não deve mesmo importar a ninguém, quando se tem que tomar uma atitude de casar, é o que já tenha acontecido na vida da mulher. O importante, acima de tudo, é o amor e também o indivíduo ver se ele se completa naquela mulher, se aquela mulher tem o caráter que lhe convém, acima de tudo, também. (...) Portanto, a questão de...de...de ela ser desquitada ou não, pra mim pouco importava, e ainda que chegassem pra mim e gritassem que aquilo era importante, e que aquilo não podia acontecer na minha vida, mesmo assim eu ainda teria feito"

O episódio deixou clara as interferências indiretas exercidas pela mídia e como elas são os principais responsáveis pela circulação dos estereótipos no ambiente social, que os absorvem. Um outro dado que mostra como a mulher desquitada era vista neste período é uma frase de para-choque de caminhão, que diz "mulher desquitada e cana de engenho só deixam bagaço".

Acessando o acervo *on line* do Banco de Dados Folha, relativa a reportagem Publicada na Folha de S. Paulo, quinta-feira, 16 de junho de 1977, nos deparamos com a narrativa da sessão legislativa que aprovou a emenda do senador Nelson Carneiro, instituindo o divórcio no País. Verifica-se, no relato, que a sessão



X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

realizada na madrugada do dia 15 de junho foi interrompida várias vezes, devido às manifestações a favor e contra o divórcio, já que cerca de duas mil pessoas acompanhavam as votações.

As discussões dos deputados presentes foram acaloradas, chegando o então deputado Nina Ribeiro (Arena-RJ) às vias de fato com o senador Benedito Ferreira (Arena-GO), que o qualificara de "moleque". Dentre as manifestações polêmicas, uma delas nos interessa mais profundamente. Trata-se da afirmação do deputado Epitácio Cafeteira, MDB-MA, que disse: "a desquitada é uma mulher cantável". Um outro deputado, Antônio Bresolin, do MDB-RS, defendia que o "divórcio é fabricação de menores abandonados". Tal era o desenrolar dos fatos que o congressista Walber Guimarães, MDB-PR sugeriu às 18hs "vamos lembrar a hora da Ave Maria". O deputado Nina Ribeiro chegou a denunciar que alunas menores do Instituto Social São José, de Petrópolis, foram obrigadas a escrever cartas aos parlamentares protestando contra o divórcio, sob pena de punição. Vale salientar que a deputada fluminense, Ligia Lessa Bastos, figurava como única representante feminina no Congresso Nacional.

Assim, verifica-se que os estereótipos da mulher desquitada atingiam, como era de se esperar, também a esfera política. Contudo, para além desse estereótipo, contata-se que a questão do divórcio, avaliada positiva ou negativamente, era uma realidade que circulava no âmbito da esfera política.

É exatamente como uma alternativa para minimizar o impacto do estereótipo da mulher desquitada no seio social que, quando a Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977 foi projetada, passou a denominar a dissolução matrimonial como divórcio, lançando ao desuso o termo desquite e, com isso, tentando apagar toda a carga pejorativa que o acompanhava. Contudo, a memória acerca do termo desquite, permanece, como relata Pereira (2002), abaixo:

Até hoje fala-se, entre leigos, desquite em lugar do que seria tecnicamente correto, ou seja, separação judicial. Não há motivo



MUSHU PHDAGUGIU ISSN: 2175-5493

X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

de ordem técnica para a mudança dessas expressões. Mas se buscarmos na história o que a palavra desquite passou a significar no Brasil, veremos que ela trazia em si uma carga de preconceito, um peso, para aqueles que desquitavam. Quando se atribuía à mulher seu estado civil de desquitada, era como se lhe impingisse um valor negativo em relação aos valores morais vigentes. A desquitada era aquela que era malvista pela sociedade. A palavra veiculava quase um palavrão. Assim, o legislador de 1977, para expurgar a carga de preconceito sobre a expressão desquite, resolveu criar uma outra que talvez suavizasse ou pelo menos não veiculasse outra coisa que não fosse apenas a indicação de um estado civil. (p. 42).

A alteração da denominação dada ao instituto, divórcio no lugar de desquite, aliada à possibilidade de efetiva dissolução matrimonial, assegurando aos ex-cônjuges a liberdade de instituírem nova família, mostra que a sociedade inseriu a questão do divórcio em sua realidade. Entretanto, como os discursos não são lineares, a instituição da Lei do divórcio não pôs fim ao estereótipo da mulher desquitada. Esse lugar de subjetivação é configurado e reconfigurado, de forma não linear, ao longo do tempo. As discussões no Congresso Nacional, o caso de Roberto Carlos e as frases de pára-choque de caminhão mostram de que forma os discurso acerca da mulher separada (desquitada/divorciada) circulou/circula em nossa sociedade e como esses discursos se materializam por meio de diferentes estereótipos.

CONCLUSÕES

A análise das narrativas das discussões parlamentares quando do processo de aprovação da lei 6.515/77, bem como o caso concreto de repercussão pública (caso Roberto Carlos) mostraram a visão estereotipada que a mulher desquitava ostentava no seio da sociedade brasileira pré e pós Lei do divórcio. Tal estereótipo



X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

ISSN: 2175-5493

28 a 30 de agosto de 2013

é um exemplo daquilo que propõe a concepção sócio-cultural acerca dos estereótipos, pois mostra que o estereótipo da mulher desquitada foi inserido na sociedade brasileira por meio da aprendizagem social e, após tal inserção, foi difundido na cultura popular.

REFERÊNCIAS

GOMES, Purificacion Barcia. Separação – Contingência do Casamento? In:PORCHAT, Ieda (Org.). *Amor, casamento, separação: a falência de um mito*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

PEREIRA, Marcos Emanoel. *Psicologia social dos estereótipos*. São Paulo, EPU, 2002. PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Direito de família:* uma abordagem psicanalítica. Belo Horizonte, Del Rey, 2ª ed, 2003.

ROLNIK, Suely. *Guerra aos gêneros. Estudos Feministas*. IFCS/UFRJPPCIS/UERJ, v. 4, n. 1, 1996.Disponível em: http://almanaque.folha.uol.com.br/brasil_16jun1977.htm. Acesso em 05 mar. 2013.